

(0353895). Fundamento Legal: cláusulas Décima Segunda e Sexta, do Contrato nº 18/2013, art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º e 27 da Resolução TRE/MS nº 665/2019. Decisão proferida em 15/12/2020.

JOÃO MARIA LÓS
Presidente do TRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0005419-20.2020. Objeto: Colocação de película insulfilm no novo prédio que abriga o Almoxarifado, Arquivo Central e Depósito de Urnas Eletrônicas, Rua Delegado José Alfredo Hardmann, 184, Jardim Veraneio, ambos em Campo Grande/MS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/01/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/70016-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2021 às 12h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES
Diretora Geral em Substituição

(SIASGnet - 12/01/2021) 70016-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000009404-0; Termo Aditivo 4º TA ao contrato 163/16; Contratada: 3A Locação e Mão de Obra Eireli; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato; Valor: R\$50039,88; Classificação: 3390.37.02; PT: Não há; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei. N.º 8.666/93 c/c Cláusula Dez do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Daniel Monteiro de Sales - Titular, pela Contratada; Assinatura: 10/12/2020

Processo nº 0000598-43.2020.6.13.8000; Termo Aditivo 1º TA ao contrato 056/20; Contratada: NC2 Engenharia e Consultoria Ltda.; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação dos prazos de execução dos serviços e vigência do contrato; Valor: R\$0,00; Classificação: Não há; PT: Não há; NE: Não há; Fundamento Legal: §1º, inciso III, e §2º, ambos do art. 57 da Lei nº 8.666/93; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Gustavo Luiz de Freitas Campolina - Sócio, pela Contratada; Assinatura: 22/12/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2021

SEI 0012263-56.2020.6.13.8000. Objeto: aquisições de papel higiênico e papel toalha (SRP). Empresa vencedora e valores unitários dos itens: QUALITY MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (3:R\$9,00; 4:R\$9,00). Os itens 1 e 2 restaram fracassados por ausência de propostas válidas.

ANDRÉ LIMA DE OLIVEIRA COSTA
Pregoeiro

(SIDEAC - 13/01/2021) 070014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2020 - UASG 70010

Nº Processo: 0036694802019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/01/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00088-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LILIAN RAFAELI DUTRA SILVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 13/01/2021) 70010-00001-2021NE0000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO nº 1480/2020, emitida em 10/12/2020. Processo SEI nº 0006825-11.2020.6.18.8000. FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, b da Lei nº 14.065/2020. CONTRATADA: MBM SEGURADORA SA - CNPJ: 87.883.807/0001-06. OBJETO: seguro de acidentes pessoais para estagiários de pós-graduação. VIGENCIA: 30/11/2020 a 30/11/2021. VALOR TOTAL: R\$ 949,4 (novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021 - UASG 70006

Nº Processo: 0019848-24.2020. Objeto: Contratação, por demanda, dos serviços de impressão de 1.000.000 (um milhão) de páginas coloridas em máquina off-set, a serem utilizadas nas diversas publicações do TRE-PI. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 14/01/2021 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira, S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00004-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/01/2021) 70006-00001-2020NE000038

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 70006

Nº Processo: 0016363-16.2020. Objeto: Contratação dos serviços de coleta de resíduos sólidos dos grupos A (A4), D e E para a Sede e Fórum Eleitoral do TRE-PI, . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 14/01/2021 das 08h00 às 13h00. Endereço: Praça Des. Edgar Nogueira,

S/n - Centro Cívico, Cabral - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/70006-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 14/01/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/01/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/01/2021) 70006-00001-2020NE000038

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GPR Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para Outorga de Delegações de Serventias Extrajudiciais de Notas e de Registro do Distrito Federal para a Sessão Pública de Escolha de Serventias, considerando o resultado final do certame publicado no Edital n. 24-TJDFT, de 3 de abril de 2020, e Edital n. 25-TJDFT, de 13 de maio de 2020, a saber:

DIA DE REALIZAÇÃO: 28 de janeiro de 2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos
MODO DE REALIZAÇÃO: Videoconferência pela plataforma Zoom. O link de acesso será enviado 7 (sete) dias antes da sessão, via e-mail cadastrado perante a Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e de Registro - CACSD.

1. A Sessão de Escolha será regida pelas seguintes normas:
1.1. O candidato deverá participar pessoalmente da sessão virtual ou ser representado por mandatário; devendo enviar, para o email cacsd@tjdft.jus.br, cópia do documento de identificação e, no caso de representação, do instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, renúncia e/ou desistência, ou do instrumento particular, com firma reconhecida por autenticidade, com os mesmos poderes, até 7 (sete) dias de antecedência à data de realização da sessão de escolha.

1.2. O candidato ou seu procurador deverá ingressar na sala de videoconferência com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início da sessão virtual, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação e o instrumento de procuração, se for o caso, para que se proceda à respectiva identificação. Haverá, também, assinatura eletrônica na lista de presença via usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações do TJDFT (SEI-TJDFT), cujas instruções serão repassadas aos candidatos previamente, 7 (sete) dias antes da sessão, via e-mail cadastrado perante a Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e de Registro - CACSD.

1.2.1 A identificação dos candidatos será encerrada às 14 (catorze) horas e 30 (trinta) minutos, a partir de quando ficará obstado o acesso à videoconferência por qualquer candidato ou procurador, salvo motivo de força maior a ser julgado pelo presidente da sessão de escolha.

1.3. O não comparecimento do candidato classificado ou de seu procurador habilitado, confirmado pela não assinatura eletrônica da respectiva lista de presença no SEI-TJDFT, será considerado desistência do direito de escolha, não se admitindo pedido que importe em adiamento de opção, salvo motivo de força maior a ser decidido pelo presidente da sessão de escolha.

1.4. É da exclusiva responsabilidade do candidato a conexão estável de internet, instalação e utilização do equipamento e do aplicativo de acesso à plataforma virtual, nos termos da Portaria Conjunta n. 52-TJDFT, de 8 de maio de 2020.

1.5. A escolha das vagas será realizada, a partir da respectiva classificação dos candidatos aprovados, na seguinte ordem:

a. Vaga para ingresso por remoção; e
b. Vagas para ingresso por provimento.
1.5.1 A serventia enquadrada no item "1.5.a." que permanecer vaga por renúncia, desistência ou inexistência de candidato(s) será revertida para "Vagas para ingresso por provimento" (item 1.5.b).

1.5.2. Realizada a escolha pelos candidatos aprovados no critério de remoção, será, na mesma sessão, dada oportunidade aos candidatos aprovados pelo critério de provimento de escolher a serventia que se tornou vaga em virtude da remoção, conforme subitem 3.2.1.2 do Edital n. 1 - TJDFT de 26 de dezembro de 2018.

1.5.3. Finda a escolha prevista no item "1.5.b." e remanescendo serventias a serem preenchidas, serão elas revertidas para o critério por remoção e oportunizada a escolha entre essas serventias aos candidatos aprovados para ingresso por remoção que ainda não tenham realizado a escolha.

1.5.4. O candidato aprovado em ambas as modalidades de ingresso, por provimento e por remoção, fará inicialmente sua escolha na modalidade de ingresso por remoção, renunciando à escolha de serventia disponibilizada para ingresso por provimento. Na hipótese de o candidato desejar manifestar-se na escolha na modalidade de ingresso por provimento, deverá renunciar à escolha na modalidade de ingresso por remoção.

1.6. É vedada ao candidato ou ao seu procurador a formulação de questionamentos durante o tempo destinado a proceder à escolha de serventia. Qualquer impugnação do candidato deverá ser efetivada por escrito ao Presidente do TJDFT, após a Sessão de Escolha, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

1.7. As vagas revertidas para modalidade diversa daquela prevista inicialmente (provimento ou remoção) não alteram a sua natureza originária, tampouco modificam o critério de oferta das demais serventias.

1.8. A escolha da serventia manifestada na sessão terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

1.9. A eventual escolha de serventia sub judice se dará por conta e risco do candidato aprovado, sob sua total responsabilidade, sem direito a reclamação posterior, de exercer nova opção ou de retornar à atividade pública anterior (a que renunciou), caso o resultado da ação judicial correspondente frustre sua escolha e afete sua investidura e exercício na respectiva delegação, inclusive diante de eventual anulação de sua delegação, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória, nos termos do item 3.2.1.4 do Edital 1/2018-TJDFT.

1.10. As serventias cuja declaração de vacância, determinada pelo Conselho Nacional de Justiça, esteja sub judice perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal não serão objeto de outorga da delegação até que decidido, com trânsito em julgado, o litígio relativo a cada serventia, na ação que lhe for relativa, nos termos do item 3.2.1.5 do Edital 1/2018-TJDFT.

1.11. Finda a primeira sessão pública de escolha e encerrados os prazos legais de investidura e exercício nas delegações outorgadas, permanecendo, ainda, serventias extrajudiciais vagas compreendidas pelo Edital 1 e 2/2018 ou havendo vacância de serventia submetida a este concurso, por desistência, renúncia ou outro motivo, desde que dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias) da data da primeira sessão pública de escolha, serão convocadas novas sessões públicas de escolha, limitadas ao número de duas, após a realização da primeira, entre os concorrentes, mesmo que já empossados, até que todas sejam providas ou não haja interessados.

1.12. Os candidatos convocados na segunda e na terceira sessão pública, que estejam em efetivo exercício nas serventias escolhidas, serão cientificados de que a nova escolha de serventia será irrevogável e, portanto, que a serventia que ocupavam será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha aos candidatos subsequentes, na mesma sessão.

2. Informações acerca das Serventias vagas.
2.1. A Comissão Permanente de Apoio ao Concurso para Servidores e para Delegação de Serviços de Notas e de Registro (CACSD) disponibilizará aos candidatos aprovados consulta aos dados das serventias vagas 2 (dois) dias após a publicação do presente Edital de Convocação. A disponibilização far-se-á por acesso externo aos respectivos procedimentos administrativos do SEI-TJDFT abertos com esta finalidade,

